

Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação desta edição no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 2245,33 m de ap. 20 LAT para PTD 15 MMV em Portela I a ap. 4 LAT para PTD 254 em Fornos III; em Fornos III, freguesias de Tentúgal e Cadima, concelhos de Montemor-o-Velho e Cantanhede, a que se refere o Processo n.º 0161/6/2/540.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

15 de Junho de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

301956372

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,  
da Agricultura e das Pescas

### Despacho n.º 17305/2009

A Portaria n.º 744/2009, de 13 de Julho, aprovou o Regulamento do Apoio à Promoção do Vinho e Produtos Vínicos no Mercado Interno, tendo em vista a obtenção de níveis de eficácia mais elevados e o desenvolvimento de sinergias entre os diversos intervenientes na promoção.

Neste contexto, foram estabelecidas as normas aplicáveis aos programas de promoção financiados por fundos públicos resultantes de parte do produto da taxa cobrada nos termos do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, introduzindo-se dois eixos de apoio: «Promoção genérica» e «Informação/educação».

Tendo sido definidos os critérios a observar nos concursos relativos à atribuição de apoios, o referido Regulamento prevê que, relativamente ao ano de 2009, os programas possam incluir acções já iniciadas ou realizadas antes da sua apresentação, sendo assim adequado que tais situações sejam consideradas na fixação da percentagem do produto da taxa de promoção cobrada pelo Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, I. P.), que será destinada a acções de promoção, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio.

Atendendo à decisão da Comissão Europeia, de 1 de Dezembro de 2004, mantém-se a suspensão de utilizar no financiamento dos programas o valor estimado da taxa de promoção cobrada sobre os vinhos e produtos vínicos provenientes da União Europeia.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, e do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 744/2009, de 13 de Julho, e subalínea *iii*) da alínea *a*) do n.º 3 do despacho n.º 5834/2008, de 12 de Fevereiro (2.ª série, de 3 de Março), determino o seguinte:

1 — O financiamento dos programas de promoção relativos ao ano de 2009, aprovados nos termos do Regulamento anexo à Portaria n.º 744/2009, de 13 de Julho, é efectuado dentro dos seguintes limites do produto da taxa de promoção cobrada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio:

- a) Eixo n.º 1, «Promoção genérica»: 32,5 %;
- b) Eixo n.º 2, «Informação/educação»: € 200 000.

2 — Tendo presente a decisão da Comissão Europeia de 1 de Dezembro de 2004, o IVV, I. P. suspenderá, até decisão final, a entrega à entidade adjudicatária dos valores estimados respeitantes às taxas cobradas sobre os vinhos e produtos vínicos provenientes da União Europeia e que se destinem a acções de promoção e publicidade fora de Portugal.

21 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Lúis Medeiros Vieira*.

202085786

## Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

### Despacho n.º 17306/2009

A Portaria n.º 11/2009, de 7 de Janeiro, determina a forma de constituição e de organização da Comissão Nacional de Homologação de Troféus (CNHT) e reconhece a mesma como a entidade técnica responsável pela avaliação, catalogação e homologação de troféus de caça.

Depois de verificado o cumprimento das normas que determina a sua constituição e no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 5834/2008, de 12 de Fevereiro, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Março de 2008, determino:

1.º A Comissão Nacional de Homologação de Troféus é constituída:

a) Pelos representantes a que se refere o n.º 2 do artigo 11.º do supra-citado Regulamento, que são:

- i) João Bernardino Almeida Faria, em representação do presidente do Clube Português de Monteiros;
- ii) Raul Fernando Fernandes, em representação da Confederação Nacional de Caçadores Portugueses;
- iii) António José Flor Ferreira, em representação da FENCAÇA;
- iv) Fernando Rosa Dias, em representação da Associação Nacional de Proprietários e Produtores da Caça;
- v) Álvaro Santos Moreira, em representação dos clubes de caça maior de âmbito regional;
- vi) Vitorino Lopes, em representação do director da Unidade de Produtos e Recursos Silvestres da Autoridade Florestal Nacional;

b) Pelas individualidades a que se refere o n.º 3 do artigo 11.º do supra-citado Regulamento, que são:

- i) António Pedro Santos Rodrigues;
- ii) Artur Gil Machado;
- iii) Artur Santos Guérin;
- iv) Carlos Pina Santos;
- v) Carlos Santos Fonseca;
- vi) João Pais Vasconcelos;
- vii) José António Martins Victorino;
- viii) José Gonçalves Duarte Pessoa;
- ix) Luso Manuel Pinto Ribeiro Alves Matias;
- x) Pedro Gabriel Barrias Martins.

2.º A CNHT inicia funções de imediato.

3.º Os representantes a que se refere a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º do regulamento anexo à Portaria n.º 11/2009, de 7 de Janeiro, integrarão a CNHT, após serem escolhidos pelas organizações do sector da caça de 2.º e 3.º nível, em reunião realizada para o efeito.

4.º É nomeado José Duarte Dias Mendes Nogueira como secretário técnico da CNHT.

21 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

202085648

## Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

### Louvor n.º 499/2009

No momento em que a Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve cessou funções, na sequência da entrada em vigor do novo regime jurídico da RAN, considero da mais elementar justiça prestar público louvor pela forma eficiente, competente, dedicada, espírito de equipa e permanente empenhamento e disponibilidade nos serviços prestados em área de elevada complexidade, exigência, rigor e sentido de responsabilidade, aos representantes desta Direcção Regional de Agricultura e Pescas na referida Comissão, engenheiro agrónomo José Cirilo Dias Norberto, como presidente, engenheiro técnico agrário Fernando Alberto Martins da Cruz Vargues, como vogal, e Elizabeth Maria Viegas dos Santos Henriques, assistente técnica, que prestou com elevado grau de profissionalismo apoio administrativo, tendo em muito contribuído para o bom funcionamento da Comissão

21 de Julho de 2009. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

202090248